

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
CNPJ/MF nº. 01.082.331/0001-80

CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto no Artigo 16 do Estatuto Social, convocamos os Associados do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de março de 2022 às 09:00 em primeira convocação, caso se verifique a presença de no mínimo $\frac{1}{4}$ dos Associados, ou às 09:30 em segunda convocação, independentemente do número de Associados presentes, a ser realizada exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma ZOOM, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1)** Aprovação das Demonstrações Financeiras de 2021;
- 2)** Aprovação do Orçamento do exercício de 2022;
- 3)** Ratificação da contratação da auditoria independente para o exercício de 2022; e
- 4)** Eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato 2022/2024.

Cumpre informar que esta Assembleia ocorrerá apenas na forma digital, em razão da imposição de distanciamento social para preservação da saúde pública no atual cenário de pandemia

causada pelo novo Coronavírus, conforme autorizado pelo Artigo 16 do Estatuto Social. Desse modo, os Associados poderão participar da reunião à distância por meio (a) do voto eletrônico, nos termos do parágrafo único do Artigo 17 do Estatuto Social; ou (b) do acesso à plataforma digital, na data e hora acima mencionadas.

O Associado poderá votar utilizando LINK e SENHA que serão enviados para o e-mail do Associado pelo remetente assembleia@ibgc.org.br. O **sistema de votação eletrônica será aberto às 8h do dia 04 de março e encerrado durante a Assembleia, conforme orientação do Presidente de Mesa**. Caso não receba o e-mail em 4 de março, solicite sua senha para assembleia@ibgc.org.br informando seu nome e/ou CPF/CNPJ.

No dia 03 e março às 9h30, será realizado um evento online (webinar) exclusivo para Associados, para apresentação dos assuntos da ordem do dia da Assembleia. O convite para esse evento será enviado oportunamente.

De acordo com o parágrafo único do art. 17 do Estatuto Social, os Associados que votarem de forma eletrônica serão considerados presentes na Assembleia, para todos os efeitos legais.

Registre-se que o tempestivo envio do voto eletrônico não impede o associado de se fazer presente remotamente na Assembleia em questão. Contudo, uma vez feita a opção pela alternativa do voto eletrônico, não será possível ao mesmo associado proferir um novo voto por ocasião de sua participação remota na Assembleia, tendo em vista a necessidade de preservação da inviolabilidade do sistema de votação eletrônica.

O IBGC solicita que os associados ou seus representantes que desejarem participar da Assembleia enviem para o IBGC, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a documentação que comprove seus poderes para

participar da Assembleia (no caso de pessoa jurídica), ou instrumento de mandato daqueles associados que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do associado signatário da procuração, no caso de pessoa jurídica). A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: assembleia@ibgc.org.br.

Por fim, o IBGC assegura que eventuais manifestações por escrito pelos associados presentes, encaminhadas à mesa da Assembleia por intermédio do e-mail assembleia@ibgc.org.br até o final da realização da Assembleia, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado.

Para acessar os documentos da ordem do dia e o Manual da Assembleia Geral Ordinária, **[clique aqui](#)**.

Cordialmente,

Leila Loria

Presidente do Conselho de Administração